DECRETO nº 33/2025

De 09 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul – SC, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona com fundamento no art. 98, VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei do Orçamento, para regulamentar a Lei 2.857 de 07 de maio de 2025:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal no corrente exercício autorizado a abrir crédito, suplementar no Orçamento vigente na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.03 – DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

(75) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.151-1069 – Aplicações Diretas R$ 27.653,48

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 27.653,48

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da SUPERÁVIT FINANCEIRO dos seguintes recursos:

1069 – Superavit Financeiro - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL R$ 27.653,48

TOTAL DO SUPERAVIT R$ 27.653,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul - SC, 09 de maio de 2025.

CELIO PEREIRA

Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2025.05.15 11:12:38 -03'00'

Célio Pereira
Prefeito Municipal